



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 038/2019

(Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de livros diversos, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação de Várzea da Roça – Bahia).



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO;	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2019	4. Processo Administrativo 120/2019
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de livros diversos, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação de Várzea da Roça – Bahia, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes. 8.1. SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.	
DATA: 12 de agosto de 2019. HORA: 14:00 horas.	
9. Dotação orçamentária: Serão realizados a dotação do orçamento vigente	
10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.	

11. OBJETO

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de livros diversos, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação de Várzea da Roça – Bahia, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11. 2 - O prazo para execução do objeto será de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.



12.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participações exclusivas de empresas ME e EPP.

13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em copias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em copias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;



- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e/ou Item 14.3 letra “c” implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

<p>LICITANTE: XXXXXXXXXXXX ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 DATA: 12/08/2019</p>
--

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.



15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os produtos deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
DATA: 12/08/2019

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.1.1. Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.



16.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão, comprovando inequivocamente, que a empresa haja executado satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

- a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão



selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.



18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O pedido de impugnação, no entanto, deve ser feito através de petição fundamentada, dirigida ao Pregoeiro e protocolado no Setor de Licitação, no endereço do preâmbulo, observando-se para tanto, o rito e as disposições estabelecidas em lei.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de



fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8 - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital



22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados a partir da publicação da respectiva Ata.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.



24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação,



reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.
8. Minuta de Contrato

Várzea da Roça – Bahia, 31 de julho de 2019.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019**

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de livros diversos, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação de Várzea da Roça – Bahia.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

LOTE 01

LIVROS INFANTO JUVENIL

ITEM	TÍTULO	VOLUME	EDITORA	UNID.	QTD
01	LOUCO POR UMA GATA	1	AMARILYS	LIVRO	4
02	O GUARANI EM CORDEL	1	AMARILYS	LIVRO	4
03	O REI MAGO	1	AMARILYS	LIVRO	4
04	REI LEAR EM CORDEL	1	AMARILYS	LIVRO	4
05	CAMERA NA MAO - O GUARANI NO CORACAO	1	ATICA	LIVRO	4
06	DO OUTRO MUNDO	1	ATICA	LIVRO	4
07	EU PASSARINHO	1	ATICA	LIVRO	4
08	O ESCARAVELHO DO DIABO - VAGA LUME	1	ATICA	LIVRO	4
09	O LABIRINTO DOS OSSOS	1	ATICA	LIVRO	4
10	O MISTERIO DA CASA VERDE	1	ATICA	LIVRO	4
11	POR TRAS DAS PORTAS - VAGA-LUME JUNIOR	1	ATICA	LIVRO	4
12	SE EU FOSSE AQUILO	1	ATICA	LIVRO	4
13	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	1	ATICA	LIVRO	4
14	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	1	ATICA	LIVRO	4
15	VAGA LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	1	ATICA	LIVRO	4
16	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	1	ATICA	LIVRO	4
17	VOO EM PORTUGUES	1	CALLIS	LIVRO	4
18	O DOMADOR DE VENTOS	1	CIA DAS LETRAS	LIVRO	4
19	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
20	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
21	CACADAS DE PEDRINHO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
22	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
23	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
24	FABULAS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
25	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
26	MEMORIAS DA EMILIA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



27	POLIANA MOCA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
28	REINACOES DE NARIZINHO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	4
29	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LIVRO	4
30	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO	1	CORTEZ	LIVRO	4
31	A MENINA LUZIA	1	DCL	LIVRO	4
32	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	1	DCL	LIVRO	4
33	SERIE PAPO DEZ	16	DCL	SÉRIE	4
34	ANTES DO ALVORECER	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
35	BATERIA 100% CARREGADA	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
36	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
37	JOGO DURO	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
38	MINHA VIDA NAO E COR DE ROSA	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
39	O MENINO DO PORTINARI	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
40	OLHAR DE FRENTE	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
41	ROMEU E JULIETA	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
42	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO	1	EDITORA DO BRASIL SA	LIVRO	4
43	A CARTOMANTE EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	LIVRO	4
44	A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	LIVRO	4
45	A NOVA CALIFORNIA EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	LIVRO	4
46	O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	LIVRO	4
47	O HOMEM QUE SABIA JAVANES EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL	LIVRO	4
48	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ	LIVRO	4
49	A QUEDA DA CASA DE USHER	1	FAROL HQ	LIVRO	4
50	FRANKENSTEIN (QUADRINHOS) -HQ	1	FAROL HQ	LIVRO	4
51	HAMLET (QUADRINHOS) -HQ	1	FAROL HQ	LIVRO	4
52	JOANA D ARC (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ	LIVRO	4
53	MACBETH (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ	LIVRO	4
54	MARK TWAIN - AS AVENTURAS DE TOM SAWYER	1	FAROL HQ	LIVRO	4
55	O CHAMADO SELVAGEM (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ	LIVRO	4
56	O CONSTRUTOR DE NORWOOD (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ	LIVRO	4
57	O POCO E O PENDULO	1	FAROL HQ	LIVRO	4
58	OS DANCARINOS (QUADRINHOS)	1	FAROL HQ	LIVRO	4
59	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS I	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
60	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS II	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



	LADRAO DE ALMAS				
61	A GUERRA DE GENIOS	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
62	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
63	DA ORDEM AO CAOS	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
64	ESQUADRAO DE GENIOS	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
65	GATINHA CONHECE O BEBE	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
66	GATINHA JA PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
67	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
68	O HERDEIRO DRAGAO	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
69	O HERDEIRO ENCANTADOR	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
70	O HERDEIRO MAGO	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
71	OS CACADORES DE NUVENS	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
72	SANGUE DE LOBO	1	FAROL LITERÁRIO	LIVRO	4
73	SERIE GRANDES NOMES DA LITERATURA	10	FOLHA DE S. PAULO	SÉRIE	4
74	O POETA QUE FINGIA	1	FTD	LIVRO	4
75	PROFISSAO JOVEM	1	FTD	LIVRO	4
76	A ORDEM - CORRIDA CONTRA O TEMPO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
77	A ORDEM - SEM TREGUA SEM RENDICAO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
78	AS CRONICAS DA VERDADE - O PINGENTE	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
79	AVENTURAS NA ESCOLA - A FEBRE DO TESOURO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
80	AVENTURAS NA ESCOLA - MASCOTES MALUCAS	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
81	BOB BOCO 1 - EU NAO SOU UM BOCO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
82	BOB BOCO 2 - EU AINDA NAO SOU UM BOCO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
83	BOB BOCO 3 - EU CANSEI DE DIZER QUE NAO SOU UM BOCO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
84	CORACAO DE DRAGAO - O ELO ETERNO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
85	DEPOIS DE AMANHA LIVRO 1 - ENQUANTO EU VIVER	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
86	DEPOIS DE AMANHA LIVRO 2 - INCURAVEL	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
87	DEPOIS DE AMANHA LIVRO 3 - A FUGA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
88	DESAPARECIDOS 1	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
89	DESAPARECIDOS 2	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
90	DESAPARECIDOS 3	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
91	EXOTICA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
92	GUARDIOES DA CORAGEM 1 - ALEM DA SOBREVIVENCIA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
93	GUARDIOES DA CORAGEM 2 - A ESCURIDAO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
94	GUARDIOES DA CORAGEM 3 - O FIM DO MEDO	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
95	KLINCUS CORTICA E A FLOR DA LUA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
96	MINHA ESCOLA ENGRACADA - A DONA IDA ESTA PERDIDA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
97	O AMOR FAZ	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
98	OS SETE - CAUSA PERDIDA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



99	OS SETE - COMO NOS FIMES	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
100	OS SETE - ENTRE O CEU E A TERRA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
101	OS ULTIMOS SONHADORES 1 - EMBOSCADA EM NOVA YORK	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
102	OS ULTIMOS SONHADORES 2 - FAMA NA ITALIA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
103	OS ULTIMOS SONHADORES 3 - INCENDIO NA ALEMANHA	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
104	SOZINHOS 1 - CACADORES	1	FUNDAMENTO	LIVRO	4
105	BRANCA DE NEVE OS CONTOS CLASSICOS	1	GENERALE	LIVRO	4
106	CLASSICOS DO BARDO - MACBETH	1	GIRASSOL	LIVRO	4
107	CLASSICOS PARA SEMPRE - A ILHA DO TESOURO	1	GIRASSOL	LIVRO	4
108	CLASSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	1	GIRASSOL	LIVRO	4
109	A CAVERNA	1	GLOBAL	LIVRO	4
110	A RAINHA DO CALCADAIO	1	GLOBAL	LIVRO	4
111	A VIDA E UM SHOW	1	GLOBAL	LIVRO	4
112	AVESSO	1	GLOBAL	LIVRO	4
113	COLETANEA DE CECILIA MEIRELES 5VOL- CRONICAS DE EDUCACAO	5	GLOBAL	COLEÇÃO	4
114	COM ESSE ODIOS E ESSE AMOR	1	GLOBAL	LIVRO	4
115	DAMAS TURCAS	1	GLOBAL	LIVRO	4
116	EM NOME DO PAI DOS BURROS	1	GLOBAL	LIVRO	4
117	MEU PROFESSOR MEU HEROI	1	GLOBAL	LIVRO	4
118	MIDIA	1	GLOBAL	LIVRO	4
119	MIGRACAO DOS CISNES	1	GLOBAL	LIVRO	4
120	O ALCAPAO	1	GLOBAL	LIVRO	4
121	O ASSOPIO DA FOICE	1	GLOBAL	LIVRO	4
122	O CARDEAL E O REPORTER - HISTORIAS QUE FAZEM HISTORIA	1	GLOBAL	LIVRO	4
123	O GENIO DO CRIME	1	GLOBAL	LIVRO	4
124	O MISTERIO DO POCO DO ALEMAO	1	GLOBAL	LIVRO	4
125	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL	LIVRO	4
126	PASSAROS GRANDES NAO CANTAM	1	GLOBAL	LIVRO	4
127	TUDO AO MESMO TEMPO	1	GLOBAL	LIVRO	4
128	UM CADAVER OUVES RADIO	1	GLOBAL	LIVRO	4
129	A CHAVE DO TAMANHO	1	GLOBINHO	LIVRO	4
130	A CIDADE DO SOL	1	GLOBO	LIVRO	4
131	A HORA DA HISTORIA	1	GLOBO	LIVRO	4
132	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	1	GLOBO	LIVRO	4
133	A SOBRINHA DO POETA	1	GLOBO	LIVRO	4
134	EM BUSCA DE UMA ESTRELA	1	GLOBO	LIVRO	4
135	FILHO DOURADO	1	GLOBO	LIVRO	4
136	FURIA VERMELHA	1	GLOBO	LIVRO	4
137	JUSTAMENTE PORQUE SONHAVAMOS	1	GLOBO	LIVRO	4
138	O CACADOR DE PIPAS	1	GLOBO	LIVRO	4
139	O FIO DA VIDA	1	GLOBO	LIVRO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



140	O MENINO DE ALEPO	1	GLOBO	LIVRO	4
141	O SILENCIO DAS MONTANHAS	1	GLOBO	LIVRO	4
142	OS PESCADORES	1	GLOBO	LIVRO	4
143	POPULAR	1	GLOBO	LIVRO	4
144	TRES COROAS NEGRAS	1	GLOBO	LIVRO	4
145	ETERNAS ESCAMAS	1	ID EDITORA	LIVRO	4
146	MERMAID SEREIA - UMA REVIRAVOLTA NO CONTO ORIGINAL	1	ID EDITORA	LIVRO	4
147	NINGUEM COMO VOCE	1	ID EDITORA	LIVRO	4
148	BIDU JUNTOS	1	MAURICIO DE SOUZA	LIVRO	4
149	PAPA CAPIM NOITE BRANCA	1	MAURICIO DE SOUZA	LIVRO	4
150	PENADINHO VIDA	1	MAURICIO DE SOUZA	LIVRO	4
151	TURMA DA MATA MURALHA	1	MAURICIO DE SOUZA	LIVRO	4
152	A CIDADE E AS SERRAS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
153	AMOR DE PERDICAÇÃO	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
154	AMOR POR ANEXINS E A CAPITAL FEDERAL	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
155	AUTOS E FARSAS DE GIL VICENTE	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
156	BRAS BEXIGA E BARRA FUNDA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
157	CANTIGAS TROVADORESCAS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
158	COISAS QUE AS GAROTAS DEVEM SABER	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
159	COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
160	COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
161	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
162	ESPUMAS FLUTUANTES	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
163	INOCENCIA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
164	IRACEMA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
165	LUCIOLA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
166	MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
167	MARILIA DE DIRCEU	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
168	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILICIAS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
169	O MINIMO E O ESCONDIDO - CRONICAS DE MACHADO DE ASSIS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
170	O PRIMO BASILIO	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
171	ODISSEIA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
172	OS LUSIADAS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
173	POEMAS DE OLAVO BILAC	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
174	SENHORA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
175	TEATRO A VAPOR	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
176	TIL	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
177	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTAS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
178	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTOS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
179	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



180	VIAGENS NA MINHA TERRA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	4
181	GENTE DE ESTIMACAO	1	MODERNA	LIVRO	4
182	O AMIGO DO VENTO - CRONICAS	1	MODERNA	LIVRO	4
183	O GRANDE DESAFIO	1	MODERNA	LIVRO	4
184	OS KARAS - A DROGA DO AMOR	1	MODERNA	LIVRO	4
185	PANICO NA ESCOLA	1	MODERNA	LIVRO	4
186	VIDA DE DROGA	1	MODERNA	LIVRO	4
187	COLECAO AGATHA CHRISTIE	3	NOVA FRONTEIRA	COLEÇÃO	4
188	FIQUE FORTE	1	NOVAS IDEIAS	LIVRO	4
189	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	1	NOVAS IDEIAS	LIVRO	4
190	MARCELA TAVARES SEM FILTRO	1	NOVAS PÁGINAS	LIVRO	4
191	A MENINA QUE NAO ACREDITA EM MILAGRES	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
192	COMO SE APAIXONAR	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
193	IMPERFEITOS	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
194	INDOMAVEL	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
195	O BANGALO	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
196	O COLECIONADOR DE MEMORIAS	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
197	PRECISO DO SEU AMOR	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
198	SOCIEDADE J M BARRIE	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
199	SUPERACAO - DEVOCOES PARA UMA VIDA ABSURTAMENTE BOA	1	NOVO CONCEITO	LIVRO	4
200	CONHECENDO A CULTURA AFRICANA LIVRO AFRO II	1	PAE	LIVRO	4
201	A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	1	PE DA LETRA	LIVRO	4
202	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	PE DA LETRA	LIVRO	4
203	CONTOS EXTRAORDINARIOS	1	PRINCIPÍS	LIVRO	4
204	CODINOME DUDA	1	PROJETO	LIVRO	4
205	LATA DE TESOUROS	1	PROJETO	LIVRO	4
206	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	1	PROJETO	LIVRO	4
207	500 ANOS DE O PRINCIPE	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
208	A ARTE DA GUERRA	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
209	A LIGA DOS CABECAS VERMELHAS E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
210	DOM QUIXOTE	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
211	O CAO DOS BASKERVILLES	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
212	O DIARIO DE ANNE FRANK	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
213	O ROUBO DA COROA DE BERILOS E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
214	O SIGNO DOS QUATRO	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
215	ORGULHO E PRECONCEITO	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
216	POLLYANNA	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
217	UM ESCANDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
218	UM ESTUDO EM VERMELHO	1	PÉ DA LETRA	LIVRO	4
219	PE NA ESTRADA	1	RIDEEL	LIVRO	4
220	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - A MENINA CHIQUINHA GONZAGA	1	RIDEEL	LIVRO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



221	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ALEIJADINHO	1	RIDEEL	LIVRO	4
222	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ANITA GARIBALDI	1	RIDEEL	LIVRO	4
223	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - CASTRO ALVES	1	RIDEEL	LIVRO	4
224	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ISABEL A REDENTORA	1	RIDEEL	LIVRO	4
225	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - MARIA QUITERIA	1	RIDEEL	LIVRO	4
226	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - SANTOS DUMONT	1	RIDEEL	LIVRO	4
227	QUARTETO FALANTE	1	RIDEEL	LIVRO	4
228	A BELA E A FERA	1	ROCCO	LIVRO	4
229	FALA SERIO, FILHA!	1	ROCCO	LIVRO	4
230	FALA SERIO, MAE!	1	ROCCO	LIVRO	4
231	COLETANEA MACHADO DE ASSIS NA INTEGRA	8	ROVELLE	COLEÇÃO	4
232	FALA COMIGO PAI	1	ROVELLE	LIVRO	4
233	LONGAS CARTAS PARA NINGUEM	1	ROVELLE	LIVRO	4
234	O ANJO REBELDE	1	ROVELLE	LIVRO	4
235	BEM DO SEU TAMANHO 2 ED	1	SALAMANDRA	LIVRO	4
236	GRAVIDA AOS 14 ANOS	1	SCIPIONE	LIVRO	4
237	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROCA	1	SCIPIONE	LIVRO	4
238	TORMENTO	1	SEGUINTE	LIVRO	4
239	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR	LIVRO	4
240	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR	LIVRO	4
241	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR	LIVRO	4
242	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR	LIVRO	4
243	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR	LIVRO	4
244	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR	LIVRO	4
245	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR	LIVRO	4
246	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR	LIVRO	4
247	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR	LIVRO	4
248	O FANTASMA DO PORAO	1	SONAR	LIVRO	4
249	OS DIAMANTES DO BARAO	1	SONAR	LIVRO	4
250	SERIE CLASSICOS UNIVERSAIS	10	TODO LIVRO	SÉRIE	4
251	SERIE JULIO VERNE	4	TODO LIVRO	COLEÇÃO	4
252	SERIE OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	10	TODO LIVRO	COLEÇÃO	4
253	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	LIVRO	4
254	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS	LIVRO	4
255	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	LIVRO	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ - 13.896.758/0001-00



256	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR	5	TRIBOS	COLEÇÃO	4
257	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	LIVRO	4
258	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	LIVRO	4
259	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	LIVRO	4
260	A CABANA	1	VALE DAS LETRAS	LIVRO	4
261	A CABANA	1	VALE DAS LETRAS	LIVRO	4
262	CARAPANA E O POVO SEM SONO	1	VALE DAS LETRAS	LIVRO	4
263	GAROTO ESTRANHO	1	VALE DAS LETRAS	LIVRO	4
264	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	1	VALE DAS LETRAS	LIVRO	4
265	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
266	DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
267	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
268	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
269	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
270	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
271	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
272	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
273	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4
274	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	LIVRO	4

LOTE 02**LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

ITEM	TÍTULO	VOLUME.	EDITORA	UNID.	QTD
01	SERIE INSETOS DO BEM	6	AGAQUE	SÉRIE	1
02	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	ALFAGUARA	LIVRO	1
03	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO	1	ALFAGUARA	LIVRO	1
04	COLECAO QUEM E VOCE?	6	BLU EDITORA	COLEÇÃO	1
05	ESCONDE ESCONDE	4	BLU EDITORA	COLEÇÃO	1
06	OLHINHOS DIVERTIDOS	4	BLU EDITORA	COLEÇÃO	1
07	POP-UP ANIMAIS - ANIMAIS DA FAZENDA	1	BOM BOM BOOKS	LIVRO	1
08	POP-UP ANIMAIS - ANIMAIS MARINHOS	1	BOM BOM BOOKS	LIVRO	1
09	POP-UP ANIMAIS - ANIMAIS SELVAGENS	1	BOM BOM BOOKS	LIVRO	1
10	POP-UP ANIMAIS - DINOSSAURO	1	BOM BOM BOOKS	LIVRO	1
11	UMA LAGARTA MUITO COMILONA	1	CALLIS	LIVRO	1
12	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS	1	CEDIC	LIVRO	1
13	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO	1	CEDIC	LIVRO	1
14	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS	1	CEDIC	LIVRO	1
15	MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED	1	CEDIC	LIVRO	1
16	PIQUENIQUE DOS INSETOS	1	CEDIC	LIVRO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS	1	CEDIC	LIVRO	1
18	10 PIRATAS ANIMADOS - FACA UMA CONTAGEM REGRESSIVA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
19	100 PALAVRAS ANIMAIS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
20	100 PRIMEIRAS PALAVRAS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
21	A OVELHINHA QUE NAO QUER SER TOSADA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
22	A PROCURA DE UM AMIGO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
23	APRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
24	COELHOS FOFINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
25	COLECAO ENCAIXE AS FORMAS	3	CIRANDA CULTURAL	COLEÇÃO	1
26	COLECAO OLA BEBE	4	CIRANDA CULTURAL	COLEÇÃO	1
27	CUIDADO COM O DINOSSAURO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
28	CUIDADO COM O DRAGAO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
29	CUIDADO COM O MONSTRO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
30	ENCAIXE AS FORMAS - OCEANO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
31	EU AMO VOCE RATINHA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
32	EU AMO VOCE COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
33	EU AMO VOCE URSINHO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
34	FISHER-PRICE - TODOS A BORDO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
35	GIBI O COELHO DIFERENTE	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
36	HORA DE BRINCAR DINOS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
37	HORA DE BRINCAR SAPINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
38	HORA DE DORMIR URSINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
39	LHAMAS SAO DEMAIS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
40	MEU AMIGO LOBO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
41	MEU LIVRO COLORIDO - UMA MANHA BRILHANTE	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
42	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
43	MEU LIVRO DA FAZENDA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
44	MEU LIVRO DE NUMEROS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
45	MINHA AMIGA CORUJA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
46	MINHA AMIGA RAPOSA	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
47	O MONSTRO DO ABRAÇO	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
48	O SITIO DO SEU LOBATO POP-UP	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
49	PASSEIO ANIMADO - POP-UP	1	CIRANDA	LIVRO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



			CULTURAL		
50	QUEM ESTA ESCONDIDO?	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
51	SERIE ESPIANDO COM 5 VOLUMES	5	CIRANDA CULTURAL	COLEÇÃO	1
52	UNICORNIOS SAO DEMAIS	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
53	VAMOS CONTAR	1	CIRANDA CULTURAL	LIVRO	1
54	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LIVRO	1
55	NOS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LIVRO	1
56	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LIVRO	1
57	BRINCAR E APRENDER FORMAS	1	CULTURAMA	LIVRO	1
58	BRINCAR E APRENDER OPOSTOS	1	CULTURAMA	LIVRO	1
59	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL	LIVRO	1
60	O MUNDINHO	1	DCL	LIVRO	1
61	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL	LIVRO	1
62	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL	LIVRO	1
63	THOMAS E SEUS AMIGOS - CARINHAS	1	DCL	LIVRO	1
64	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL	LIVRO	1
65	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL	LIVRO	1
66	COLECAO PUXE E DESCUBRA	4	EUREKA	COLEÇÃO	1
67	HORA DO LANCHE	1	EUREKA	LIVRO	1
68	QUE BARULHO E ESSE	1	EUREKA	LIVRO	1
69	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	1	EUREKA	LIVRO	1
70	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE	1	EUREKA	LIVRO	1
71	BEATRICE NAO QUER	1	FUNDAMENTO	LIVRO	1
72	EU E VOCE	1	FUNDAMENTO	LIVRO	1
73	NAO QUERO MAIS BRINCAR	1	FUNDAMENTO	LIVRO	1
74	A TURMA DA FAZENDA	1	GIRASSOL	LIVRO	1
75	A TURMA DO VAI E VEM	1	GIRASSOL	LIVRO	1
76	BRILHANTE BAILARINA GRACIOSA	1	GIRASSOL	LIVRO	1
77	BRILHANTE PRINCESA ELEGANTE	1	GIRASSOL	LIVRO	1
78	BRILHANTE PROFESSOR ESPERTO	1	GIRASSOL	LIVRO	1
79	BRILHANTE REI CORAJOSO	1	GIRASSOL	LIVRO	1
80	E A VACA DISSE	1	GIRASSOL	LIVRO	1
81	FESTA A FANTASIA - COMBINAR ENCAIXAR E BRINCAR	1	GIRASSOL	LIVRO	1
82	MEU MUNDINHO - MEU PRIMEIRO 123	1	GIRASSOL	LIVRO	1
83	MEU MUNDINHO - MINHA FAZENDA	1	GIRASSOL	LIVRO	1
84	MEXA A BOCA	4	GIRASSOL	COLEÇÃO	1
85	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO	LIVRO	1
86	COLECAO DE UMA ESPIADINHA	4	HAPPY BOOKS	COLEÇÃO	1
87	COLECAO DESCUBRA E APRENDA	2	HAPPY BOOKS	COLEÇÃO	1
88	COLECAO EMPURRE E PUXE	4	HAPPY BOOKS	COLEÇÃO	1
89	COLECAO MONSTRINHOS GENIOSOS	4	HAPPY BOOKS	COLEÇÃO	1
90	COLECAO VALORES E CARINHO	4	HAPPY BOOKS	COLEÇÃO	1
91	COLECAO VOU PARA O BANHO	4	HAPPY BOOKS	COLEÇÃO	1
92	EMPURRE PUXE VIRE E APRENDA - ANIMAIS INCRIVEIS	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
93	NANINHA A CORUJA FESTEIRA	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
94	NANINHA O COELHO EXPLORADOR	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



95	NANINHA O MACACO COMILAO	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
96	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
97	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
98	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
99	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
100	PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
101	PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
102	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	1	HAPPY BOOKS	LIVRO	1
103	POP UP - FADA BRUXA PRINCESA	1	IMPALA BRASIL EDITORES	LIVRO	1
104	POP UP - TIGRE PIRATA CAVALEIRO	1	IMPALA BRASIL EDITORES	LIVRO	1
105	ANIMAIS	1	MANDALA	LIVRO	1
106	BABY BOOKS ANIMAIS	1	MANDALA	LIVRO	1
107	BABY BOOKS VEICULOS	1	MANDALA	LIVRO	1
108	CASINHA DOS PINGOS ISSO SIM ISSO NAO	1	MANDALA	LIVRO	1
109	CORES	1	MANDALA	LIVRO	1
110	HISTORINHAS EM RETRATOS COM 3 VOLUMES	3	MANDALA	COLEÇÃO	1
111	MEXA E BRINQUE 3D NA FAZENDA	1	MANDALA	LIVRO	1
112	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO	1	MANDALA	LIVRO	1
113	MUNDO POP UP - LOBO PERDIDO	1	MANDALA	LIVRO	1
114	MUNDO POP UP - O CAOZINHO E O TRATOR	1	MANDALA	LIVRO	1
115	MUNDO POP UP - O GATO PIRATA	1	MANDALA	LIVRO	1
116	MUNDO POP UP - PANDA NO PARQUE	1	MANDALA	LIVRO	1
117	O QUE SERA - OS PINGOS	1	MANDALA	LIVRO	1
118	O SITIO DOS PINGOS	1	MANDALA	LIVRO	1
119	PEDRO E O MAPA DO TESOURO	1	MANDALA	LIVRO	1
120	PRIMEIRAS PALAVRAS	1	MANDALA	LIVRO	1
121	QUEM ESTA NA FAZENDA	1	MANDALA	LIVRO	1
122	QUEM ESTA NO JARDIM	1	MANDALA	LIVRO	1
123	SERIE MEU LIVRO FOFINHO C/ 4 VOL	4	MANDALA	SÉRIE	1
124	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	LIVRO	1
125	UMA SEMANA NA PRAIA	1	MANDALA	LIVRO	1
126	VEICULOS	1	MANDALA	LIVRO	1
127	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1	MELBOOKS	LIVRO	1
128	PALAVRA CANTADA - RATO	1	MELBOOKS	LIVRO	1
129	BANHO - A FAZENDINHA MALUCA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	1
130	O BICHINHO DA MACA - O CARA	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	1
131	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8	MELHORAMENTOS	COLEÇÃO	1
132	SERIE BICHIM	12	MELHORAMENTOS	COLEÇÃO	1
133	SERIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMENTOS	COLEÇÃO	1
134	TARSILINHA E AS CORES	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	1
135	TARSILINHA E AS FORMAS	1	MELHORAMENTOS	LIVRO	1
136	BRUXINHA ZUZU	1	MODERNA	LIVRO	1
137	BRUXINHA ZUZU E GATO MIU	1	MODERNA	LIVRO	1
138	QUANDO EU CRESCER	1	MODERNA	LIVRO	1
139	TRAVADINHAS	1	MODERNA	LIVRO	1
140	UM, DOIS, TRES, AGORA E SUA VEZ!	1	MODERNA	LIVRO	1
141	VOCE TROCA	1	MODERNA	LIVRO	1
142	LIVRO DE HISTÓRIAS PEPPA BRINCANDO	1	ON LINE EDITORA	LIVRO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ - 13.896.758/0001-00



	COM AS HORAS				
143	LIVRO TEATRO - FROZEN - UMA AVENTURA CONGELANTE	1	ON LINE EDITORA	LIVRO	1
144	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE LIVRO FANTOCHE	1	ON LINE EDITORA	LIVRO	1
145	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO	1	ON LINE EDITORA	LIVRO	1
146	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PEQUENA BIBLIOTECA - ATIVIDADES	4	PUBLIFOLHA	COLEÇÃO	1
147	HORA DE DORMIR	1	ROVELLE	LIVRO	1
148	HORA DO BANHO	1	ROVELLE	LIVRO	1
149	NAO MEXA	1	ROVELLE	LIVRO	1
150	A HISTORIA DE PEPPA	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
151	BANHO - PEPPA UM DIA DE CHUVA	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
152	BANHO - PEPPA UM LINDO DIA DE SOL	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
153	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
154	CIDO O SAPO	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
155	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
156	MEG A GATINHA - MONSTROS ESPACIAIS	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
157	MEG A GATINHA - MUDE A CENA	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
158	MEG A GATINHA - O TESOURO ENTERRADO	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
159	O BEBE E A BOLA DE BEBEL	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
160	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
161	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
162	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
163	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
164	VIVI A OVELHA	1	SALAMANDRA	LIVRO	1
165	A ULTIMA ARVORE DO MUNDO	1	SCIPIONE	LIVRO	1
166	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE	LIVRO	1
167	BIBI VAI PARA ESCOLA	1	SCIPIONE	LIVRO	1
168	DENTRO DA CASA TEM	1	SCIPIONE	LIVRO	1
169	GANHEI UMA MENINA	1	SCIPIONE	LIVRO	1
170	COLECAO ABRACO DE URSO	4	TODO LIVRO	COLEÇÃO	1
171	COLECAO AMIGOS DE PATAS	4	TODO LIVRO	COLEÇÃO	1
172	COLECAO CABECAS CAUDAS E FOCINHOS	4	TODO LIVRO	COLEÇÃO	1
173	COLEÇÃO BIP BIP	4	TODO LIVRO	COLEÇÃO	1
174	MEU MUNDO - PANO - FAZENDA	1	TODO LIVRO	LIVRO	1
175	MEU MUNDO - PANO - ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	TODO LIVRO	LIVRO	1
176	MEU MUNDO - PANO - FLORESTA	1	TODO LIVRO	LIVRO	1
177	MEU MUNDO - PANO - OCEANO	1	TODO LIVRO	LIVRO	1
178	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	3	TODO LIVRO	COLEÇÃO	1
179	O POLVO OLIN	1	TODO LIVRO	LIVRO	1
180	RIKI E SUA TURMA (LIVRO DE PANO)	1	TODO LIVRO	LIVRO	1
181	SERIE MEU LIVRINHO DE PANO C/ 4 VOL	4	TODO LIVRO	COLEÇÃO	1
182	UM LIVRO FANTOCHE - HORA DE FAZER COCEGAS	1	TODO LIVRO	LIVRO	1
183	COLECAO PE DE COELHO	8	TRIBOS	COLEÇÃO	1
184	CORRE CUTIA - A JOANINHA	1	TRIBOS	LIVRO	1
185	CORRE CUTIA - A ONCA	1	TRIBOS	LIVRO	1
186	CORRE CUTIA - A PREGUICA	1	TRIBOS	LIVRO	1
187	CORRE CUTIA - A SUCURI	1	TRIBOS	LIVRO	1
188	CORRE CUTIA - AS ARARAS	1	TRIBOS	LIVRO	1
189	CORRE CUTIA - O DOURADO	1	TRIBOS	LIVRO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



190	CORRE CUTIA - O JABUTI	1	TRIBOS	LIVRO	1
191	CORRE CUTIA - O TUCANO	1	TRIBOS	LIVRO	1
192	GATO E RATO	10	TRIBOS	COLEÇÃO	1
193	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS	1	TRIBOS	LIVRO	1
194	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS	LIVRO	1
195	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	TRIBOS	LIVRO	1
196	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS	LIVRO	1
197	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS	COLEÇÃO	1
198	SERIE TOQUE E SINTA	3	TRIBOS	COLEÇÃO	1
199	APRENDENDO 123	1	VALE DAS LETRAS	LIVRO	1
200	DESCOBRINDO OS ANIMAIS	1	VALE DAS LETRAS	LIVRO	1
201	MEU LIVRO FOFINHO	4	VALE DAS LETRAS	COLEÇÃO	1
202	MEU LIVRO MASCOTE	4	VALE DAS LETRAS	COLEÇÃO	1
203	A FESTA SURPRESA	1	VIZU	LIVRO	1
204	A OVELHINHA BAILARINA	1	VIZU	LIVRO	1
205	A TARTARUGUINHA	1	VIZU	LIVRO	1
206	AGUA MAGIC - A FAZENDA DIVERTIDA	1	VIZU	LIVRO	1
207	AGUA MAGIC - AVENTURAS NO CASTELO	1	VIZU	LIVRO	1
208	AGUA MAGIC - AVENTURAS NO FUNDO DO MAR	1	VIZU	LIVRO	1
209	AGUA MAGIC - O CIRCO COLORIDO	1	VIZU	LIVRO	1
210	AGUA MAGIC - PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS	1	VIZU	LIVRO	1
211	AO RESGATE	1	VIZU	LIVRO	1
212	AS ESTRELAS DO MAR	1	VIZU	LIVRO	1
213	BLIP E PIP	1	VIZU	LIVRO	1
214	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	1	VIZU	LIVRO	1
215	CADE A BALEIA	1	VIZU	LIVRO	1
216	CADE MEU GUARDA CHUVA	1	VIZU	LIVRO	1
217	CADE O ESPELHO	1	VIZU	LIVRO	1
218	COLECAO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	4	VIZU	COLEÇÃO	1
219	COLECAO FILHOTES FOFINHOS	4	VIZU	COLEÇÃO	1
220	DILO CROCODILO	1	VIZU	LIVRO	1
221	FANTOCHES MEU COELHINHO	1	VIZU	LIVRO	1
222	FANTOCHES MEU PATINHO	1	VIZU	LIVRO	1
223	FANTOCHES MEU URSINHO	1	VIZU	LIVRO	1
224	JANELINHAS DO MUNDO	8	VIZU	COLEÇÃO	1
225	MAOS A OBRA	1	VIZU	LIVRO	1
226	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	1	VIZU	LIVRO	1
227	MEU LIVRO DOS NUMEROS 123	1	VIZU	LIVRO	1
228	O CAMINHAO CACAMBA	1	VIZU	LIVRO	1
229	O MEU MUNDINHO	1	VIZU	LIVRO	1
230	O SOM DOS BICHOS	1	VIZU	LIVRO	1
231	O SONINHO DO URSINHO	1	VIZU	LIVRO	1
232	ONDE ESTA SANDY	1	VIZU	LIVRO	1
233	OS CADARCOS DE ANINHA	1	VIZU	LIVRO	1
234	OS CADARCOS DE PAULINHO	1	VIZU	LIVRO	1
235	PELOS TRILHOS	1	VIZU	LIVRO	1
236	PEQUENOS E FOFINHOS	4	VIZU	COLEÇÃO	1



237	PIP SOBRE RODAS	1	VIZU	LIVRO	1
238	POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU	LIVRO	1
239	POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU	LIVRO	1
240	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU	LIVRO	1
241	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU POSSO	1	VIZU	LIVRO	1
242	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU SOU	1	VIZU	LIVRO	1
243	TITO O TUBARAO	1	VIZU	LIVRO	1
244	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	1	VIZU	LIVRO	1
245	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	1	VIZU	LIVRO	1
246	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	1	VIZU	LIVRO	1
247	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	1	VIZU	LIVRO	1
248	TREM A VAPOR	1	VIZU	LIVRO	1
249	UM DIA COM O COELHINHO	1	VIZU	LIVRO	1
250	UM DIA COM O PATINHO	1	VIZU	LIVRO	1
251	VAMOS ACAMPAR	1	VIZU	LIVRO	1
252	VAMOS PASSEAR	1	VIZU	LIVRO	1

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Dar preferência ao fornecimento da CONTRATANTE;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7 - A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação feita pelo Contratante;

6.8 - Os materiais fornecidos deverão ser de acordo com as especificações descritas nesse termo.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.

9.0 DO REGISTRO

9.1 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de livros diversos, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação de Várzea da Roça – Bahia.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.					
TOTAL GERAL					

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 038/2019
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 038/2019
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 038/2019
---	---------------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00__/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 038/2019
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

VALIDADE: ATÉ 31/12/2019

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 038/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ___/2019, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça – Bahia, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de livros diversos, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação de Várzea da Roça – Bahia, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (dode) meses a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote _____, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento do ano 2018.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 012/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 012/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 012/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, de acordo com as condições previstas no edital e seus anexos e na Autorização para Fornecimento de Material.
- e) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do edital ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal n.º. 094/2018, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2018 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 012/2019 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2018, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____



Elemento Despesa:
Sub Elemento:
Elemento Despesa:
Sub Elemento:
Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇO

7.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

7.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

7.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 7.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

7.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

7.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta



Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

7.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I-1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

I-2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

I-3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula segunda. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Subcláusula terceira. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Subcláusula quarta. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula quinta. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Subcláusula sexta. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias



corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 00 (_____) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, ____ de _____ de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____